

Decreto nº 449

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA DE SEROPÉDICA

SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO
FAZENDO DO POVO
SEROPÉDICA

Seropédica, 01 de dezembro de 2006.

“Institui o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, para o exercício de 2007, estabelecendo normas para o recolhimento de Tributos e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, Art. 378,

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, para o exercício de 2007.

Art. 2º - As Guias e/ou carnês de Impostos, Taxas e Contribuições referentes ao exercício de 2007 serão entregues na Central de Atendimento ao Contribuinte ou nos Setores Respectivos da Secretaria Municipal de Receita.

Art. 3º - Será recusado o Domicílio Tributário eleito pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização dos tributos, com fundamento no Art. 12 § 2º do CTN.

Art. 4º - O pagamento dos Tributos será efetuado com o que determine o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - As reclamações, pedidos de revisão, impugnações dos valores lançados na guia ou carne de pagamento ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU, Taxas e Contribuições de Melhoria vinculadas ao imóvel, deverão ser formalizadas por meio de petição dirigida ao Chefe de Setor correspondente, que terá competência para decidir, cujas decisões caberão recurso ao Secretário Municipal da Receita, no prazo de 05(cinco) dias, contado da data do indeferimento.

Art. 6º - As reclamações, pedidos de remissão ou impugnação dos tributos municipais, lançados para o exercício de 2007 não impedirão a cobrança de eventuais acréscimos legais ou de atualização de valores de débitos, salvo quando assistir razão ao contribuinte.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

DARCI DOS ANJOS
Prefeito Municipal
Darci dos Anjos Lopes
PREFEITO

CÂMARA M. DE SEROPÉDICA 000837 00/DEZ/2006 44-14

Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM – Exercício 2007

Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Variável

Competência	Vencimento
-------------	------------

Janeiro	15/02/2007
Fevereiro	15/03/2007
Março	16/04/2007
Abril	15/05/2007
Maior	15/06/2007
Junho	16/07/2007
Julho	15/08/2007
Agosto	17/09/2007
Setembro	15/10/2007
Outubro	16/11/2007
Novembro	17/12/2007
Dezembro	15/01/2008

Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo

Competência	Vencimento
-------------	------------

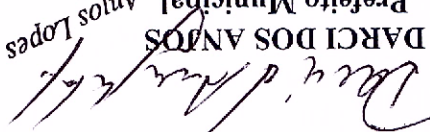
1º Trimestre	30/03/2007
2º Trimestre	29/06/2007
3º Trimestre	28/09/2007
4º Trimestre	28/12/2007

CANARA Nº
CANARA N. DE SEROPEDICA 000837 08/DEZ/2006 14:15

Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU

COTA ÚNICA

28/02/2007	Quarta-Feira	Desconto 20 %
1ª COTA		
Março	30/03/2007	
2ª COTA		
Abril	30/04/2007	
3ª COTA		
Maió	31/05/2007	
4ª COTA		
Junho	30/06/2007	
5ª COTA		
Julho	31/07/2007	
6ª COTA		
Agosto	31/08/2007	
7ª COTA		
Setembro	30/09/2007	
8ª COTA		
Outubro	31/10/2007	
9ª COTA		
Novembro	30/11/2007	
10ª COTA		
Dezembro	28/12/2007	


DARCI DOS ANJOS
 Prefeito Municipal
 Darci dos Anjos Lopes
 PREFEITO

	30/03/2007
--	------------

Taxa de Inspeção Sanitária - TIS

Janeiro	10/01/2007
Fevereiro	09/02/2007
Março	09/03/2007
Abril	09/04/2007
Maió	10/05/2007
Junho	08/06/2007
Julho	10/07/2007
Agosto	10/08/2007
Setembro	10/09/2007
Outubro	10/10/2007
Novembro	09/11/2007
Dezembro	10/12/2007

Vencimento	
------------	--

Taxa para Exercício de Comércio Eventual, Ambulante, Rudimentar ou Feirantes

Janeiro	31/01/2007
Fevereiro	28/02/2007
Março	30/03/2007
Abril	30/04/2007
Maió	31/05/2007
Junho	29/06/2007
Julho	31/07/2007
Agosto	31/08/2007
Setembro	28/09/2007
Outubro	31/10/2007
Novembro	30/11/2007
Dezembro	28/12/2007

Vencimento	
------------	--

Taxa de Fiscalização de Transportes - TFT